



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 848

Ji-Paraná (RO), 7 de junho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01
AVISO DE CANCELAMENTO.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-6052-2010

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Registro de Preços)

Acolho o Parecer Jurídico n° 404/PGM/2010 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" n° 045/CPL/PMJP/10, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (combustível)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, item 01, no valor unitário de **R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos);

INABILITO a empresa **Ferreira e Siqueira Ltda**, pelo descumprimento de cláusulas editalícias.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 02 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1463-2010 e 4622-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços

Acolho o Parecer Jurídico n° 398/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 110/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços automotivos**, conforme descrito nos anexos de I a III da Carta Convite (fls. 31/34), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 16.296,45** (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Rigon & Cia Ltda,
§ **Anexo I** - itens 06 e 07, no valor total de **R\$ 4.771,15** (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).
§ **Anexo II** - item 01, no valor total de **R\$ 280,28** (duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Rondobrás Com. de Peças e Acess. P/ Veículos Ltda,
§ **Anexo II** - itens 02 à 17, 19 à 23, 26, 34, 36, 37, 38, 41, no valor total de **R\$ 11.245,02** (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

INABILITO a empresa **Comercial E & R de Auto Peças Ltda.-EPP**, por descumprimento do item 5.4 do edital, bem como a consequente desclassificação constantes às fls. 130 à 137.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-4631-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Locação mensal de equipamentos para prestação de serviços na conservação do sistema viário urbano

Acolho o Parecer Jurídico n° 405/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão n° 049/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação mensal de equipamentos para prestação de serviços na conservação do sistema viário urbano**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 546.400,00** (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

§ **J.M Guimarães Com. e Serviços Ltda**, itens 05 e 06, no valor de **R\$ 111.200,00** (cento e onze mil e duzentos reais);

§ **L. Ferreira de Souza**, itens 01, 03, 04 e 07, no valor de **R\$ 236.800,00** (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);

§ **V.C Construtora Ltda**, item 02, no valor de **R\$ 121.200,00** (cento e vinte e um mil e duzentos reais);

§ **Terraplan Com. e Serv. de Construções Ltda**, itens 08 e 09, no valor de **R\$ 77.200,00** (setenta e sete mil e duzentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5708-2010 e 1-5004-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços

Acolho o Parecer Jurídico n° 397/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 114/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços automotivos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 55/72), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor total de **R\$ 43.714,15** (quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos).

§ **Anexo I** - no valor de **R\$ 14.704,19** (quatorze mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos);
§ **Anexo II** - itens 01 à 04 e 06, no valor de **R\$ 829,90** (oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);
§ **Anexo III** - itens 01 à 10, 12 à 30, no valor de **R\$ 6.375,91** (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);
§ **Anexo IV** - no valor de **R\$ 2.662,10** (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos);

tos e sessenta e dois reais e dez centavos);

§ **Anexo V** - itens 01 à 42, 44 à 68, no valor de **R\$ 14.192,45** (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos);

§ **Anexo VI** - no valor de **R\$ 4.949,60** (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Desclassificados - item 05 do Anexo II, item 11 do Anexo III e item 43 do Anexo V.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA N. 007/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder fiscalização, conferência, recebimento e certificação dos serviços executados pela empresa RO Viagens e Turismo Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a contratação pelo Município de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, conforme processo n° 1-10368-2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para fiscalizar, conferir, receber e certificar os serviços executados pela empresa RO Viagens e Turismo Ltda., integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Rui Vieira de Souza
Adriana Bezerra Reis

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada, deverá atestar a entrega dos bilhetes relatando a mesma no Processo Administrativo 1-10368/2010, emitindo Termos de Recebimento.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

A VISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/SEMAS/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão 051/10**, referente Processo Administrativo n° 1664/10, cujo objeto é Aquisição de lanches para o programa pro-jovem, **foi ANULADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto n° 14482/GAB/PMJP/10

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brísola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social